



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.518 DE 09 DE MAIO DE 2014

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2014 e Lei Orçamentária do Exercício de 2014, Abre Crédito Especial e dá outras Providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.376 de 05 de Março de 2.013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.014, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.378 de 19 de Março de 2.013, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.014 de nº. 3.428 de 08 de Outubro de 2.013, o valor dos Programas e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.014:

FONTE DE RECURSO:

FONTE DE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS.

PROGRAMA:

PROGRAMA: 10 – MERENDA ESCOLAR.

ATIVIDADES:

2068 – MERENDA ESCOLAR P.N.A.E. – ENSINO FUNDAMENTAL.

2069 – MERENDA ESCOLAR P.N.A.E. – PRÉ-ESCOLAR.

2070 – MERENDA ESCOLAR P.N.A.E. – CRECHE.

2071 – MERENDA ESCOLAR – P.N.A.E. – EJA.

2072 – MERENDA ESCOLAR – P.N.A.E. – ENSINO MÉDIO.

2073 – MERENDA ESCOLAR – P.N.A.E. – EDUCAÇÃO ESPECIAL – A.E.E.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de até R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

10.306.0010.2068.3390.30 – R\$ 51.500,00 – FICHA Nº. 380 – FONTE Nº. 05

10.306.0010.2069.3390.30 – R\$ 16.000,00 – FICHA Nº. 381 – FONTE Nº. 05

10.306.0010.2070.3390.30 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 382 – FONTE Nº. 05

10.306.0010.2071.3390.30 – R\$ 1.000,00 – FICHA Nº. 383 – FONTE Nº. 05

10.306.0010.2072.3390.30 – R\$ 12.000,00 – FICHA Nº. 384 – FONTE Nº. 05

10.306.0010.2073.3390.30 – R\$ 1.500,00 – FICHA Nº. 385 – FONTE Nº. 05

Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, no valor de R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais).

Art. 4º – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 09 de Maio de 2014.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças